



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS DO PIAUÍ
Av. Francisco da Costa Veloso, 620- Centro
Cabeceiras - Piauí
CNPJ: 41.522.277/0001-61

§ 2º Apenas os membros conselheiros, presidente e vice-presidente, presentes à reunião poderão votar, ficando claro que cada entidade representada terá direito a 01 (um) único voto.

§ 3º O membro suplente somente terá direito a voto quando estiver substituindo o respectivo titular, sendo assegurado seu direito de manifestação em qualquer momento.

Art. 36 A apreciação dos assuntos obedecerá às seguintes etapas:

- I - será apresentada matéria proposta pela Presidência ou pelos membros;
- II - o Presidente dará a palavra ao relator, que apresentará seu parecer, escrito ou oral;
- III - terminada a exposição, a matéria será posta em discussão;
- IV - encerrada a discussão e estando o assunto suficientemente esclarecido, proceder-se à votação;
- V - o assunto será declarado encerrado pelo Presidente.

Art. 37 Cada Conselheiro disporá, em cada item de pauta, de no máximo 05 (cinco) minutos para manifestar-se, prorrogáveis a critério do Presidente, para debater a matéria em discussão, inclusive para apresentar o relato sobre o pedido de vista. Parágrafo único. Cabe ao Presidente limitar a palavra todas as vezes que se entender que as manifestações não são afetadas à matéria em discussão.

Art. 38 As atas das reuniões serão lavradas em livro próprio e assinadas por um dos membros (titular ou suplente) das entidades que estiverem representadas na reunião que as originaram. Caso não seja possível colher a assinatura de todos os que compareceram, o presidente poderá suprir a omissão através de sua assinatura, fazendo menção à lista de presença.

Art. 39 As decisões do plenário, depois de assinadas pelo Presidente e pelo relator, serão anexadas ao expediente respectivo.

Capítulo V - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 40 Serão submetidos à aprovação do Prefeito Municipal:

- I- os planos e programas de trabalho, anuais e emergenciais, do CONDEMA;
- II - os custos previstos para a atuação do CONDEMA em cada exercício, para inclusão, na época própria, no orçamento municipal;

Av. Francisco da Costa Veloso, 620, Centro
CEP: 64.105-000
Cabeceiras do Piauí - PI

III - as eventuais aquisições de materiais permanentes, materiais educativos e de consumo previstos nos planos e programas de trabalho;

IV - as emendas de gestão interna e eventuais modificações neste Regimento Interno.

Art. 41 Os casos omissos serão apreciados e discutidos pelo Conselho e decididos por maioria simples de votos, em reunião extraordinária ou ordinária.

Art. 42 Este Regimento Interno entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 43 Fica revogado as disposições em contrário.

Cabeceiras do Piauí-PI, 12 de março de 2021.

- João de Deus de Divina Filho
REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE
- Mônica Batista Cavallho Silva
REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
- José Heres da Silva
REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO
- José dos Santos Neto
REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
- Guarnal Castro Leite
REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- Cláudio Sérgio da Silva Araújo
REPRESENTANTE DE ENTIDADE RELIGIOSA
- Mário Sbratto da Silva
REPRESENTANTE DE ENTIDADE RELIGIOSA
- Felipe Sumarênia Aguiar da Silva
REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DA COMUNIDADE SAQUAREMA
- Paraná Rabelo de Sousa
REPRESENTANTE DO BAIRRO MANGUEIRA
- Luana Batista Cavallho
REPRESENTANTE DO BAIRRO SÃO LUIS

Av. Francisco da Costa Veloso, 620, Centro
CEP: 64.105-000
Cabeceiras do Piauí - PI

JOSE DA SILVA FILHO
Presidente Municipal
Cabeceiras do Piauí - PI
CPF: 093.891.813-01

JOSE DA SILVA FILHO
Presidente Municipal
Cabeceiras do Piauí - PI
CPF: 093.891.813-01

Id:167C30546676B0C8



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA
CNPJ: 00.827.870/0001-39
Avenida Lino Rodrigues, 290 - Centro
Santo Antônio de Lisboa - Piauí

**EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA Nº 004/2022**

CONTRATO DISP. Nº DISP. 004/2022
MODALIDADE: DISPENSA Nº 004/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica (CONSTRUTORA), com engenheiro, para execução da Reforma do Prédio da Câmara Municipal de Santo Antônio de Lisboa/PI.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA/PI.
CONTRATADA: MIRAS EMPREENDIMENTOS LTDA.
CNPJ: 46.054.699/0001-73
VALIDADE DO CONTRATO: 180 dias.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Normas gerais da Lei nº 14.133/21 (art. 75, I) c/c Decreto nº 10.922/21 (art. 1 e anexo).
FONTE DE RECURSOS: Repasses do FPM e Outros.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 45.091,09 (quarenta e cinco mil, noventa e um reais e nove centavos).
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 30 de maio de 2022.

SANTO ANTÔNIO DE LISBOA/PI, 30 de maio de 2022.

Francisco Paulo da Silva
Francisco Paulo da Silva
Presidente da Câmara Municipal
CONTRATANTE

Id:12525FEB4DD8B0CB



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA
CNPJ: 00.827.870/0001-39
Avenida Lino Rodrigues, 290 - Centro
Santo Antônio de Lisboa - Piauí

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022
PROC. ADMINISTRATIVO Nº 006/2022

RECONHEÇO E RATIFICO a dispensa de Licitação nº 004/2022 fundamentada no art. 75, inciso I, da Lei nº. 14.133 de 01 de abril de 2021 e Decreto nº 10.922/21 (art. 1 e anexo), após exame criterioso da documentação e acatando a orientação da Comissão Permanente de Licitações, em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a "Contratação de pessoa jurídica (CONSTRUTORA), com engenheiro, para execução da Reforma do Prédio da Câmara Municipal de Santo Antônio de Lisboa/PI, com o valor contratual de R\$ 45.091,09 (quarenta e cinco mil, noventa e um reais e nove centavos). Declarando apto a contratar com a Administração a empresa MIRAS EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº: 46.054.699/0001-73.

Determino a publicação desta **RATIFICAÇÃO** no lugar de costume, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

SANTO ANTÔNIO DE LISBOA/PI, 30 de maio de 2022.

Francisco Paulo da Silva
Francisco Paulo da Silva
Presidente da Câmara Municipal
CONTRATANTE